



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente, com efeitos retroativos, o Defensor Público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** para atuar no habeas corpus preventivo, distribuído sob os autos de n. 0033283-27.2022.8.16.0000, ao TJPR, em favor de **LUZIA VEIGA DOS SANTOS**.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** para atuar no *habeas corpus* preventivo, distribuído sob os autos de n. 0033283-27.2022.8.16.0000, ao TJPR, em favor de **LUZIA VEIGA DOS SANTOS**, com efeitos retroativos desde o atendimento da demanda jurídica e da distribuição do *writ*, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.0252022designacaoextraordinariaDr.Pedro.19.078.2409.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 13/06/2022 17:54.

Inserido ao protocolo **19.078.240-9** por: **Bruno Muller Silva** em: 13/06/2022 17:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b66ca057b5cb628996db7561f37c8da5.